
INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA

Despacho n.º 528/2012 de 13 de Abril de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 20 de setembro de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º IDSA – 1–2011-128, com data de início retroativa a 1 de janeiro de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante global anual de 401.650,13€ (quatrocentos e um mil seiscentos e cinquenta euros e treze cêntimos) à Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, a transferir por duodécimos no montante de 33.470,84€ (trinta e três mil, quatrocentos e setenta euros e oitenta e quatro cêntimos), com a finalidade de compartilhar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Acolhimento temporário de Crianças.

23 de março de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.